

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018 (Ao Projeto de Lei nº 87/2018)

"Altera o quadro do Art. 1º do Projeto de Lei Nº 87/2018"

Art. 1º Fica alterada a redação do quadro do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
10+CR	Técnico de Enfermagem	40hs	R\$ 1.561,21
03+CR	Enfermeiro	40hs	R\$ 3.510,56
05	Motorista	40hs	R\$ 1.244,75
01	Médico Veterinário	20hs	R\$ 2.944,35

Art. 2º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição e Justiça:

Manoel Pedro de Andrade
Julio Cesar Pinho Witt
Marcio Ferrari
Marcio Ferrari
Pedro Henrique Gross. Jedio In Juan
Tedio Fierrique Cross

Sala das comissões, em 26 de dezembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa se faz necessária para que o Projeto de Lei Nº 87/2018, entre em conformidade ao quadro de Servidores Municipal, estabelecido pela Lei Municipal Nº 855/2000.

Comissão de Constituição e Justiça:
Manoel Pedro de Andrade
Julio Cesar Pinho Witt
Lucas Justin Vieira
Marcio Ferrari
Pedro Henrique Gross Sedia h Jan

Sala das comissões, em 26 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer da Emenda Modificativa: 01/2018

Processo: 87/2018 Data: 26 de dezembro de 2018

Matéria: Altera o quadro do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018

Autor: Legislativo Municipal

Relator: Lucas Justin Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o quadro do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018.

Relatório:

A emenda em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 26 de dezembro de 2018 e tem como objetivo "Altera o quadro do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018'.

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno em seu Artigo 183º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, encontra-se a necessidade de efetuar algumas modificações de redação no projeto de Lei analisado.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 26 de dezembro de 2018.

Vereador Presidente

Vereador

Pelas conclusões:

Vereador

Vergador

Vereador

Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Parecer da Emenda Modificativa: 01/2018

Processo: 87/2018 Data: 27 de dezembro de 2018

Matéria: Altera o quadro do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018

Autor: Legislativo Municipal

Relator: Lucas Justin Vieira Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o quadro do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 26 dezembro de 2018 e tem como objetivo "Altera o quadro do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno em seu Artigo 183, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, encontra-se a necessidade de modificar erro redacional.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 27 de dezembro de 2018.

Vereador Presidente

Vereador Luis Jut Chin

Pelas conclusões:

Vereador

vereador

Vereador

Vereador